

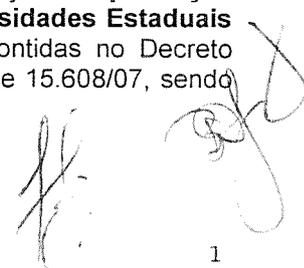
**TA TC 018.A/12/SETI-FUNDO PARANÁ**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 5.975/02.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ**, na qualidade de ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, doravante denominada **SETI** ou **SETI – UGF**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **JOÃO CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, na qualidade de Órgão Titular do Crédito, e a

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, doravante denominada - **UEL**, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 380, Londrina – Paraná neste ato representada por sua Reitora, Sra. **BERENICE QUINZANI JORDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 6070116-X-SP e do CPF 364.796.169-87, na qualidade de **Órgão Gerenciador do Crédito**,

celebram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira do projeto **“Implantação e Consolidação de Infraestrutura de Pesquisa a Grupos Emergentes em Universidades Estaduais e Municipais”**, considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 5.975/2002 e Leis Estaduais n. 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/07, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UEL** mediante OF. Nº 432/2014, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de **31/05/2015**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

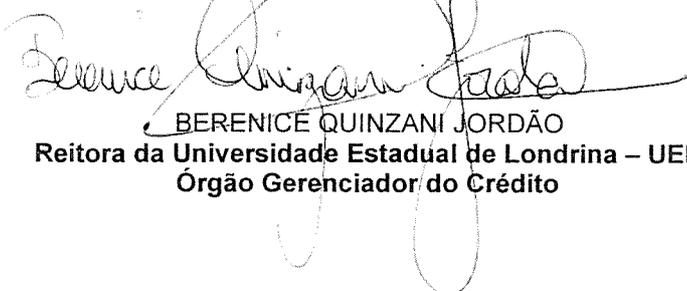
Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 27 de junho de 2014.



**JOÃO CARLOS GOMES**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI  
Órgão Titular do Crédito



**BERENICE QUINZANI JORDÃO**  
Reitora da Universidade Estadual de Londrina – UEL  
Órgão Gerenciador do Crédito

Testemunhas



**Eloir Carlos Grande**  
CPF: 059.590.559-53



**Elizete Gogola**  
CPF: 510.501.109-00